



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

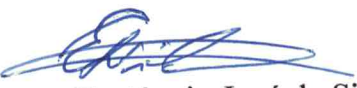
PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 9/2000

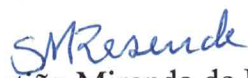
O Projeto de Resolução n.º 9/2000, que *aprova a proposta parcial do Orçamento da Câmara, para o exercício de 2001*, foi aprovado na discussão regimental, sem emenda.

Assim, somos de parecer que se lhe dê, como final, a redação em anexo, que está de acordo com o projeto, para que, sob esta forma, seja levado à promulgação.

Sala das Reuniões, 28 de agosto de 2000.


Cleto Gomes Corrêa
Presidente


Eustáquio José da Silva
Vice-Presidente


Sebastião Miranda de Resende
Secretário

Aprovado em 28/8/00

por unanimidade


Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Resolução n.º 9/2000

Aprova a proposta parcial do Orçamento da Câmara, para o exercício de 2001.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova:

Art. 1º. Fica aprovada a proposta parcial do Orçamento da Câmara, para o exercício financeiro de 2001, discriminada pelos anexos desta Resolução, que estima a receita em R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º. A proposta parcial do Orçamento da Câmara, após ser aprovada, será incluída na proposta geral do Município.

Art. 3º. Fica a Mesa Diretora autorizada a abrir créditos suplementares, até o limite estabelecido na Lei Orçamentária de 2001, sobre a despesa fixada no art. 1º desta Resolução, utilizando-se dos recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 28 de agosto de 2000.

Cleto Gomes Corrêa
Presidente

Eustáquio José da Silva
Vice-Presidente

Sebastião Miranda de Resende
Secretário